



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 110/2025 de 04/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO DIRETOR	
04.001.04.123.0019.1.005.	Amortizacao e Encargos da Divida Contratada	
51 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saude	
331 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Total Suplementação:		250.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.1.3.03.11.02.00000000 Fonte: 1001

250.000,00

Total da Receita:

250.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL